



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2.017

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37, inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTR's, pois, "...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis..." (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 463/2016 do CRTR 4ª Região, protocolizado no CONTER sob o número 3218/2016 em 25 de novembro de 2016 noticiando o CONTER sobre entraves administrativos resultantes de digitalizações de processos de inscrição profissional realizadas pela então Diretoria Executiva daquele Conselho Regional;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo CONTER n.º 03/2017 e as informações ali historiadas;

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada em 22 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR UMA COMISSÃO DE APOIO PARA REOGARNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DO CRTR 4ª REGIÃO.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior fica assim constituída:

TR. HELIOMAR LISIK
ANANDA SPINDOLA BASTOS
JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Presidente;
Membro;
Membro.

Art. 3º - A Comissão designada no Artigo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os seus trabalhos, devendo apresentar relatório instruído dos trabalhos realizados.

C NTER



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 25 de janeiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'TR. Valdelice Teodoro'.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do CONTER

C NTER